

## REGULAMENTO DA “GANHE PONTOS EXTRAS NO SEU ANIVERSÁRIO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS SETEMBRO-2024”.

REGULAMENTO ALTERADO EM 30/06/2025 PARA PRORROGAR O PRAZO DA PROMOÇÃO ATÉ 31/12/2025.

### 1. Campanha

1.1. A “Ganhe Pontos Extras no seu aniversário de assinatura do Clube LATAM Pass SETEMBRO-2024”, doravante simplesmente “Ação”, será realizada **TAM Linhas Aéreas S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” denominada “**Promotora**”, por meio de diversas Campanhas, cujos prazos, condições e demais detalhes seguem neste Regulamento.

1.2 A LATAM, em 31/12/2024, prorroga o prazo da Promoção “**GANHE PONTOS EXTRAS NO SEU ANIVERSÁRIO DE ASSINATURA DO CLUBE LATAM PASS SETEMBRO-2024**”, cujo término passa a ser em 31/12/2025, mantidos os demais termos do Regulamento.

1.3. Essa promoção de bonificação por tempo de assinatura, não é aplicável aos sócios dos Clubes de versões anteriores, ou seja: Clube 500, Clube 1.000, Clube 3.000, Clube 5.000 e Clube 10.000 da versão até 2018, e, Clube 1.000, Clube 5.000 e Clube 10.000 da versão até 2022.

1.3.1. O Cliente Participantes deverá/poderá consultar a versão do seu Clube LATAM Pass em “minha conta” no site LATAM Pass, na hipótese do Participante possuir uma versão não elegível a esta Campanha poderá realizar/solicitar a migração de seu plano para a última versão do Clube LATAM Pass na categoria equivalente ao seu plano atual, podendo ainda, fazer a contratação de um Plano em categoria superior ou inferior.

### 2. Clientes

2.1. A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponíveis aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam assinantes do Clube LATAM Pass ou realizem a assinatura de qualquer modalidade do Clube LATAM Pass durante o prazo previsto neste Regulamento. As condições do Clube LATAM Pass estão disponibilizadas em [https://latampass.latam.com/pt\\_br/regulamento-clube](https://latampass.latam.com/pt_br/regulamento-clube), o Cliente também deverá observar as regras do presente Regulamento (“Clientes” ou “Participantes”).

### 3. Mecânica da Campanha

A Promotora desde já esclarece que os Pontos concedidos nesta Ação são categorizados como Pontos Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/](https://latampass.latam.com/pt_br/).

3.1. **Bônus extra por tempo de assinatura do Clube:** Campanha válida para assinantes do Clube LATAM Pass com status ativo OU que realizarem a assinatura de alguma modalidade do Clube LATAM Pass entre o dia 01 de outubro de 2024 das 10:00 horas da manhã até 31 de dezembro de 2025 as 23:59 pelo horário de Brasília (“Período da Campanha”).

3.1.1 Nesta Campanha, o Cliente que fizer aniversários de assinatura do Clube LATAM Pass será contemplado com determinadas quantias de Pontos Extras, conforme período de sua assinatura, as quais serão creditadas a cada 3 (três) meses, contados da data de aniversário de assinatura do Clube LATAM Pass. Nos casos em que o sócio tenha mais de um “booster” ativo

na assinatura, o valor do bônus será aplicado de acordo com a soma de pontos do pacote de planos. A quantidade de pontos será concedida nas seguintes proporções:

- a) O Cliente que completar 1 ano de assinatura do Clube o Cliente Participante ganhará 10% de bônus equivalente ao valor do plano mensal ativo no momento da bonificação.
- b) O Cliente que completar 2 anos de assinatura do Clube irá ganhar 15% de bônus equivalente ao valor do plano mensal ativo no momento da bonificação.
- c) O Cliente que completar 3 anos de assinatura do Clube irá ganhar 20% de bônus equivalente ao valor do plano mensal ativo no momento da bonificação.
- d) O Cliente que completar 4 anos ou mais de assinatura do Clube irá ganhar 25% de bônus equivalente ao valor do plano mensal ativo no momento da bonificação.

3.2. A tabela abaixo demonstra, de forma mais dinâmica, a forma de bonificação que será distribuída:

	ANOS DE ASSOCIAÇÃO AO CLUBE - BÔNUS ANIVERSÁRIO				
PLANOS	ANO DE ADESÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	A PARTIR DO 4º ANO
BASE	Não se aplica	10%	15%	20%	25%
BASE+MAIS	Não se aplica	10%	15%	20%	25%
BASE+EMBARQUE	Não se aplica	10%	15%	20%	25%
BASE+ACELERE	Não se aplica	10%	15%	20%	25%
BASE+TURBO	Não se aplica	10%	15%	20%	25%

3.3. Desde já fica esclarecido que os Pontos equivalentes ao bônus de aniversário serão creditados apenas enquanto o Cliente Participante estiver com o Clube LATAM Pass vigente e regular, caso o Cliente rescinda a assinatura do Clube antes desse prazo de aniversário receberá apenas os Pontos bônus calculados até o mês de desistência do Clube LATAM Pass.

3.4. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### 4. Disposições gerais

4.1. A Promotora não será responsável por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. A Promotora recomenda que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos Pontos, será **anulada a operação** realizada por tais meios, assim como todas as operações realizadas pelo

Cliente no período da Campanha, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. A Promotora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*